

CONCURSO DE MONITORIA PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL Nº 04 / 2014

Dispõe sobre o concurso para seleção de alunos ao Programa de Monitoria do Curso de Engenharia de Produção da Faculdade 7 de Setembro.

Secção I Das Disposições Gerais

Art. 1º. Estão abertas, de acordo com o Programa de Monitoria do Curso de Engenharia de Produção da Faculdade 7 de Setembro, as inscrições para o concurso de seleção de monitor bolsista para a disciplina de Cálculo II.

Art. 2º. Esta ação será realizada conforme o Regulamento de Monitoria da Faculdade 7 de Setembro, subordinada à Direção Acadêmica e à Coordenação do Curso de Engenharia de Produção.

Secção II Das Inscrições

Art. 3º. As inscrições para o concurso deverão ser realizadas na Recepção da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, no horário de 8h às 12h e de 19h às 21h, no período de 27 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Estarem matriculados e cursando regularmente o Curso de Engenharia de Produção da Faculdade 7 de Setembro;
- II – Comprovarem, por meio do histórico acadêmico, a aprovação na disciplina na qual pretende exercer a monitoria.
- III – Comprovação de tempo disponível para exercício das atividades do programa de monitoria.

Art.5º. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- I - Formulário de inscrição preenchido com os dados exigidos pela Coordenação do Curso de Engenharia de Produção;
- II – Cópia do histórico acadêmico;
- III – Currículo resumido;
- IV – Foto 3x4.

Art.6º. Serão ofertadas 02 vagas para a disciplina, assim especificada:

DISCIPLINA	PROFº ORIENTADOR	STATUS DO MONITOR	VAGA
Cálculo II	Antonio Falcão Neto	Bolsista	01
		Voluntário	01

Art. 7º A seleção do aluno far-se-á mediante os seguintes critérios e etapas:

- a. o desempenho acadêmico na disciplina;
- b. o desempenho acadêmico nas disciplinas consideradas correlatas;
- c. o desempenho acadêmico nas demais disciplinas do curso;
- d. avaliação escrita com conteúdo referente à disciplina pretendida;
- e. avaliação oral por meio de entrevista com o professor da disciplina ou membro da coordenação do curso de Engenharia de Produção.

§ 1º. O candidato deverá atingir nota mínima 5,5 em cada uma das avaliações indicadas neste artigo.

§ 2º. A nota atribuída ao candidato será resultante de média aritmética das pontuações atingidas em cada um dos incisos deste artigo.

§ 3º. Em caso de igualdade de notas, prevalecerão os seguintes critérios para desempate:

- 1º) Maior nota resultante da média dos itens a, b e c especificados no Art. 7º deste edital;
- 2º) Maior nota na disciplina objeto do concurso;
- 3º) Maior nota na avaliação escrita;
- 4º) Candidato de maior idade.

§ 4º. A nota mínima para classificação, de acordo com o número de vagas, será 5,5 (cinco e meio), nomeando-se o primeiro colocado.

§ 5º. Não será permitido ao aluno concorrer à monitoria remunerada quando tiver sido monitor bolsista no período de 01 (ano) letivo. Neste caso, o aluno poderá permanecer como monitor voluntário da referida disciplina.

Art. 8º. Ao aluno aprovado em primeiro lugar, na vaga de monitoria com bolsa, será concedida uma bolsa-auxílio de 30% incidida diretamente como desconto na mensalidade. O candidato aprovado em 2º lugar poderá assumir uma monitoria voluntária, sem qualquer remuneração, da disciplina concorrida ou de outra disciplina por ele cursada, desde que preencha todos os requisitos de aprovação deste edital a critério do Curso de Engenharia de Produção.

Parágrafo Único. À monitoria voluntária caberão as mesmas atividades e responsabilidades da monitoria remunerada.

Art. 9º. O calendário do processo seletivo e divulgação dos resultados ficam assim estabelecidos:

- i) Avaliação escrita: 05 de fevereiro de 2014 às 17h30min;
- ii) Resultado da prova escrita: 07 de fevereiro de 2014;
- iii) Entrevista: 10 de fevereiro de 2014;
- iv) Publicação do resultado: 14 de fevereiro de 2014.

Art. 10º. Os candidatos classificados terão um prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados, para assinar o termo de compromisso na Coordenação do Curso.

Parágrafo Único. Considerar-se-á desistente o candidato que não comparecer no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

Secção III Do Exercício da Monitoria

Art. 11º. O monitor ficará à disposição do professor-orientador para o exercício das funções previstas no Regulamento da monitoria da Faculdade 7 de Setembro, em seus termos e condições, por 10 (dez) horas semanais.

Art. 12º. O exercício da monitoria ocorrerá durante os meses de fevereiro a junho de 2014, com direito à renovação por mais um semestre, dependendo do desempenho e

disponibilidade do monitor, baseados nos relatórios do monitor e em justificativa do professor-orientador para a continuidade da bolsa.

Secção IV
Das Disposições Finais

Art. 13º. A Coordenação do Curso de Engenharia de Produção planejará e promoverá seminário e atividades de iniciação à docência, visando à formação científica e pedagógica dos monitores.

Art. 14º. Cabe à Coordenação do Curso de Engenharia de Produção deliberar sobre os casos omissos neste edital.

Fortaleza – CE, 22 de janeiro de 2014.

Rogério Pesse

Coordenador do Curso de Engenharia de
Produção

Adelmir Jucá

Vice-Diretor Acadêmico